Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.120, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 855, de 25 de junho de 2015;

Art. 1º – Fica aberto a Crédito Adicional Especial até o valor de R$ de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a fim de adequar a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2014, para atender as despesas do da Secretaria de Assistência Social, como se segue:

U. O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
02.04	08.243.0013.1.163	Agente Jovem	3.3.90.92.00.00	04	1.000,00
02.04	08.244.0013.2.325	Manutenção Acolhimento Institucional	3.3.90.92.00.00	04	3.000,00
02.04	08.244.0013.2.326	Manutenção PBF e Card. Único	3.3.90.92.00.00	04	10.000,00
02.04	08.244.0013.2.356	Manutenção IGD SUAS	3.3.90.92.00.00	04	4.000,00
02.04	08.244.0013.2.357	Manutenção SCFV	3.3.90.92.00.00	04	4.000,00
Total					22.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
02.04	26.782.0013.1.158	Aquisição de Veículos	4.4.90.52.99.00	04	22.000,00
Total					22.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de junho de 2015; 20º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO